

LEI Nº 394, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DE SALITRE. INSCRITA NO CNPJ. 32.623.771/0001-21. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DORGIVAL PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - CE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do Art. 103, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida e Declarada de Utilidade Pública Municipal a Entidade. **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DE SALITRE**, com sede na Rua. José Valdo S/N, Bairro Alto Alegre I, neste Município de Salitre Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, que se rege pela disposição do presente e pela.

Art. 2º – Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública Municipal caso a Entidade:

- I – Substituir os fins constantes no Estatuto ou deixar de cumprir as suas funções Estatutárias.
- II – Alterar sua denominação do registro do Livro de Pessoas Jurídicas e não informar a ocorrência aos setores competentes, da Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre (CE) – Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.

RECEBI
08/09/2021


DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 12.464.491/0001-00, através da Secretaria de Administração Finanças e Governo **CERTIFICA** para os fins a que se fizerem necessários que a **LEI MUNICIPAL Nº 394 DE 30 DE AGOSTO DE 2021**, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DE SALITRE. INSCRITA NO CPNJ.32.623.771/0001-21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada por meio de afixação no mural do Prédio da Prefeitura Municipal bem como no site da Prefeitura, com endereço na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre – CE, na data de 30 de Agosto de 2021, em virtude de não haver no Município Diário Oficial. Com base no Art. 104, parágrafo 1º da LOM.

Salitre – CE, 30 de Agosto de 2021.


JOSE HELIOMAR HENIS
Secretário de Administração Finanças e Governo